



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

Termo de Concessão de Uso nº 5/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, com sede na rua 25 de Julho, 133, Centro, neste Município de Santo Cristo, neste ato representado por seu Prefeito, Adair Philippsen, aqui denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, Grupo Escoteiro Haway, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.430.854/0001-11, com sede na rua Bahia, 745, nesta cidade, por seu Diretor-presidente, Leandro José Artus, denominada CONCESSIONÁRIA, acordam celebrar o presente termo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.777, de 13 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto:

O presente termo objetiva a concessão de uso, a título gratuito, de um pavilhão localizado junto ao Parque de Eventos José Reinoldo Steffen, em caráter privativo, nos dias 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, no turno da tarde, para a realização das atividades dos jovens do Grupo Escoteiro Haway, mediante a condição de que as dependências cedidas sejam utilizadas pela concessionária, exclusivamente, para a realização dos referidos eventos.

Prazo:

A presente concessão de uso se refere, única e exclusivamente, aos dias 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, no turno da tarde.

Obrigações da concessionária:

Constituem obrigações da concessionária:

a) a concessionária se obriga a conservar e manter as dependências cedidas como se fosse de sua propriedade, mantendo-as limpas e em condições de utilização, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso dos referidos bens; e



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

b) correrão por conta da concessionária as despesas de manutenção das dependências por ela ocupadas.

Vedações à concessionária:

Constituem vedações à concessionária:

a) a concessionária não poderá dar destinação diversa da prevista nesta lei e nem doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros as dependências com que será beneficiada.

Revogação da concessão:

O inadimplemento, ainda que parcial, de qualquer encargo estabelecido nesta lei ou a extinção ou encerramento das atividades da concessionária acarretará a revogação da concessão.

As dependências concedidas deverão ser devolvidas em semelhantes condições em que são recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Fiscalização:

O concedente exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do bem. Essa fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier àquele.

Casos omissos:

Eventuais pendências decorrentes da concessão de uso serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie.

Do Foro:

As questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais,
as partes assinam este termo, na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 13 de agosto de 2024.

Adair Philippsen,

Prefeito.

(Documento subscrito eletronicamente, conforme comprovante em anexo)

Leandro José Artus,

Diretor-presidente do Grupo Escoteiro Haway.

Irineu Aloísio Angst,

Testemunha.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



GAB PREFEITO SUBSIDIO RGP...

ADAIR PHILIPPSEN

CPF: *.674.5*-** (IP 187.109.226.69)**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Este documento foi gerado eletronicamente no dia 13/08/2024, pelo usuário ADAIR PHILIPPSEN às 15:17:32, conforme o horário de Brasília.

Documento disponível em:

<https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=1c721bef-f57d-42a4-a8bf-5f42b9400d9b>.

Utilize o código para verificar se este documento é válido no link:

<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos>

Código para verificação: 1c721bef f57d